



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 111/2024

EMENTA: Declara-se nula a portaria Nº. 105/2024 e dá outras providências.


JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com Protocolo administrativo nº. 297/2024. Declara-se nula a portaria nº. 105 de 05 de julho de 2024.

Art. 2º- A presente Portaria possui efeitos a partir de 10 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 10 de julho de 2024


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 111/2024

EMENTA: Declara-se nula a portaria Nº. 105/2024 e dá outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º–De acordo com Protocolo administrativo nº. 297/2024. Declara-se nula a portaria nº. 105 de 05 de julho de 2024.

Art. 2º- A presente Portaria possui efeitos a partir de 10 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 10 de julho de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod433879